



Publicado no D.O.C. São Paulo, 233 Ano 63.

Quinta-feira 13 de Dezembro de 2018

PORTARIAS. Pág, 01

PORTARIA 1011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13. CRISTOFFER RAMIRES, RF 850.601.9, a partir de 03/12/2018, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18, vaga 1896.

TITULOS DE NOMEAÇÃO. Pág, 01

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 273, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

25. GABRIELA VARGAS SABINO, RG 39.365.930-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18, vaga 13509.

SECRETARIAS. Pág, 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHOS DE RETIFICAÇÃO

6064.2018/0001656-0

Alice Hissako Banba – MEI – Retificação de despacho.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, RETIFICO o despacho publicado no DOC de 16/10/2018, pág. 63, referente à baixa total de matrícula de feirante, para constar que a data de autuação do processo administrativo, qual seja a data de 20/09/18, é a data do fim da permissão de uso do feirante, por conseguinte, ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

6064.2018/0001627-7

Natane Lima Silva – MEI – Retificação de despacho. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, RETIFICO o despacho publicado no DOC de 16/10/2018, pág. 63, referente à baixa total de matrícula de feirante, para constar que a data de autuação do processo administrativo, qual seja a data de 17/09/18, é a data do fim da permissão de uso do feirante, por conseguinte, ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

EDITAIS. Pág, 43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GABINETE DA SECRETÁRIA

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA ("ADE SAMPA"), serviço social autônomo cooperado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838 de 04 de julho de 2013, no uso de suas atribuições, informa a seguir a composição por cargos de sua Comissão de Orçamento e Projetos, estabelecida na Avenida São João, 473, 4º andar, Sala 18, São Paulo/SP – CEP 1035-000, conforme a seguir:

- Diretor-Presidente: Presidente;
- Superintendente Administrativo-Financeira: Integrante;
- Gerente de Desenvolvimento Local: Integrante;
- Gerente de Programas e Projetos I: Integrante;

Gerente de Programas e Projetos II: Integrante;
- Analista Financeiro: Integrante;"

CÂMARA MUNICIPAL. Pág, 105

Presidente: Milton Leite
GABINETE DO PRESIDENTE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 495/15

Art. 4º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 8º, 16, 18, 19 e 20 da Lei nº 16.974, de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU;

.....

XVI - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET**;

XXVII - Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL.

....."(NR)

"Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a estratégia de atuação internacional e de comunicação da Administração Pública Municipal, bem como promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação." (NR)

"Art. 19. A ora renomeada **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET**, anteriormente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, do desenvolvimento rural sustentável e solidário e, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação." (NR)

com a seguinte redação: